



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.472, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar convênio com o Instituto  
Cidadania 15 de Outubro no valor de  
R\$ 15.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto  
Cidadania 15 de Outubro para o repasse de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze  
mil reais) visando atender ao projeto "Artes Marciais para Educar".

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação  
orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-626.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2011,  
podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de  
junho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES